Chan Man Hong — contratado além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 1/SAEF/96

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Economia, dra. Maria Gabriela dos Remédios César, a competência para conceder as autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com excepção das relativas à importação de mercadorias constantes dos Grupos A, B, D e E do Anexo B, a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

São ratificados os actos praticados pela directora dos Serviços de Economia, desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 66/95/ /M, de 18 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 15/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito pela Empresa de Desenvolvimento Predial Sam Ieng, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 2 088 m², sito na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Iat Sen, antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, designado por lote TN9a, destinado às finalidades habitacional, comercial e estacionamento (Processo n.º 6 281.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 94/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 29 de Abril de 1993, a sociedade comercial por quotas denominada Empresa de Desenvolvimento Predial Sam Ieng, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.ºs 68-78, edifício Chong Fu, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 569 a fls. 184 do livro C-11, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno que ocupa sem título válido, situado na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Iat Sen, junto à antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, de acordo com o estudo prévio apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. O pedido seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da DSSOPT, que veio a revelar-se algo morosa dada a necessidade de esclarecer a situação cadastral do terreno e de proceder a ajustamentos nos alinhamentos definidos para o local.

3. Reunidas as condições necessárias, nomeadamente a emissão de parecer favorável sobre o projecto de arquitectura entretanto apresentado, aquele Departamento calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato de concessão, que foi aceite pela requerente, conforme declaração datada de 14 de Julho de 1995.

4. Assim sendo, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

5. O terreno objecto de concessão, designado por lote TN9a, está omisso na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), encontrando-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 809/92, emitida em 9 de Janeiro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 2 088 m².

6. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres com treze pisos cada uma, assentes num pódio com seis pisos, incluindo três caves, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 5 de Janeiro de 1996, subscrita pelos seus gerentes, Lai Shu Sun, casado, de nacionalidade chinesa, natural de Cantão, residente em Hong Kong, em 6F/A, 688 Shanghai Street, Kowloon, Chan Im Leong, casado, de nacionalidade chinesa, natural de Cantão, residente em Macau, na Alameda Heong San, edifício Chong Fu, 10.º andar, C, e Lai Chan Ball, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e residente em Hong Kong, em 6F/A, 688 Shanghai Street, Kowloon, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Sérgio de Almeida Correia, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 8 de Janeiro de 1996.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 11 de Janeiro de 1996, conforme conhecimento n.º 00 286/01 459, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;